

ASSUNTO: PARECER DO CONTROLE INTERNO ACERCA DO PREGÃO ELETRONICO Nº006/2023 PMO-PE-SRP E CONTRATOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2023.1805.001-PMO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº19072023.001-PE

O Sr. Alberto de Oliveira Souza, brasileiro, paraense, casado, inscrito no CPF nº 449.748.762-87 portador do RG.2506870 – PC/Pa. Coordenador de Controle Interno do Município de Ourém, nomeado nos termos do Decreto Municipal Nº06/2023, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e IN Nº22/2021 de 10 de Dezembro de 2021 que analisou integralmente o Processo Administrativo, Nº Nº2023.1805.001-PMO.

Identificação:

Processo Licitatorio da Modalidade Pregão Eletronico de nº006/2023 – PMO-PE-SRP;

Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar de Alunos da rede Pública de Ensino do Município de Ourém., com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

Vencedores e Valor adjudicado/homologado:

1. HNC SILVA COMERCIO LTDA – CNPJ Nº47.400.231/0001-56 – VALOR ADJUDICADO/HOMOLOGADO R\$ 99.760,00 – CONTRATO Nº2023.1907.001-CPL/PMO;
2. R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS eireli – CNPJ Nº26.892.930/0001-90 – VALOR ADJUDICADO/HOMOLOGADO R\$ 692.720,00 – CONTRATO Nº 2023.1907.002-CPL/PMO;
3. J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº29.243.087/0001-00 – VALOR ADJUDICADO/HOMOLOGADO R\$ 375.673,00 – CONTRATO Nº2023.1907.003-CPL/PMO;
4. 50.778.835 PAULO RICARDO MACHADO CAXIAS – CNPJ Nº50.778.835/0001-45 – VALOR ADJUDICADO/HOMOLOGADO R\$ 247.458,00 – CONTRATO Nº2023.1907.004-CPL/PMO;
5. B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº49.418.659/0001-51 – VALOR ADJUDICADO/HOMOLOGADO R\$ 435.112,00 – CONTRATO Nº2023.1907.005-CPL/PMO;
6. COSTA E SIMÃO LTDA – ME CNPJ Nº09.138.830/0001-54 – VALOR ADJUDICADO/HOMOLOGADO R\$ 76.800,00 – CONTRATO Nº2023.1907.006-CPL/PMO

Contratados Assinados:

1. HNC SILVA COMERCIO LTDA – CNPJ Nº47.400.231/0001-56 – VALOR R\$ 99.760,00 – CONTRATO Nº2023.1907.001-CPL/PMO, DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023.
2. R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS eireli – CNPJ Nº26.892.930/0001-90 – VALOR R\$ 692.720,00 – CONTRATO Nº 2023.1907.002-CPL/PMO, DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023;
3. J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº29.243.087/0001-00 – VALOR R\$ 375.673,00 – CONTRATO Nº2023.1907.003-CPL/PMO, DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023;
4. 50.778.835 PAULO RICARDO MACHADO CAXIAS – CNPJ Nº50.778.835/0001-45 – VALOR R\$ 247.458,00 – CONTRATO Nº2023.1907.004-CPL/PMO, DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023;
5. B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº49.418.659/0001-51 – VALOR R\$ 435.112,00 – CONTRATO Nº2023.1907.005-CPL/PMO, DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023;
6. COSTA E SIMÃO LTDA – ME CNPJ Nº09.138.830/0001-54 – VALOR R\$ 76.800,00 – CONTRATO Nº2023.1907.006-CPL/PMO, DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023.

Manifestações:

O Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 006/2023. Encontra-se Revestido de todas as formalidades legais Referente a Fase Interna do referido Certame conforme Parecer do Jurídico sobre a modalidade de licitação a ser deflagrada e também sobre a minuta do Edital; Assim como as Publicações foram todas feitas dentro dos prazos legais; nas fases de habilitação foram apresentados os documentos exigidos pela Lei nº8.666/93; julgamento; As contratações estão cumprindo as exigências formais tais como parecer do Jurídico da Minuta do Contrato e a idoneidade das empresas contratadas, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Conclusões:

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório e Contratos, salvo melhor juízo, entendo que os mesmos estão de acordo com a legislação vigente e aptos para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Pelos atos e fatos acima relatados a esta Coordenadoria de Controle Interno do Município de Ourém, no que se referem à legalidade dos atos e fato do processo acima. Salvo melhor juízo, ciente de que os relatos estão sujeitos à comprovação por todos os meios legais que está Egrégia Corte de contas TCM-Pa, dispõe para tal. Ressaltamos que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta Coordenadoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Prefeito Municipal de Ourém.

Cidade de Ourém, 19 de julho de 2023.

Alberto de Oliveira Souza

Controle Interno

Dec. Mun. Nº06/2023